



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.198/2003

**DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO
LOTEAMENTO DINDINHA – GLEBA II**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOÃO CÂNDIDO RAMOS**, a atual Rua “01” do **Loteamento Dindinha – Gleba II**.

Art. 2º - Passa a denominar-se **RUA OLÍVIA CID RAMOS**, a atual Rua “02” do **Loteamento Dindinha – Gleba II**.

Art. 3º - Passa a denominar-se **RUA FRANCISCO EUFRÁSIO MACHADO**, atual Rua “03” do **Loteamento Dindinha – Gleba II**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Enéas C. Chiarini
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rezende
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO